



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**Plenário das Deliberações**

|                                           |  |                                                                                                                                                        |             |
|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O |  | ( ) Projeto de Lei<br>( ) Projeto de Decreto Legislativo<br>( ) Projeto de Resolução<br>( ) Requerimento<br>( x ) Indicação<br>( ) Moção<br>( ) Emenda | Nº 003/2019 |
|-------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

**AUTORIA: ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO**

O Vereador que o presente subscreve **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, **Senhor Claudionor Leme da Rocha**, que seja construídas calçadas ao redor de toda quadra da prefeitura e instalação de iluminação.

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Indico a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação para que seja construída calçada ao redor de toda quadra da prefeitura e instalação de iluminação.

No Brasil, como todos sabem, desde o início de 2016 está em vigor a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, que entre outros pontos torna obrigatória a manutenção das calçadas pelas prefeituras, bem como a acessibilidade total no transporte público. O tema é destaque e, além disso, a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados aprovou projeto de Lei 8331/15, que define o conceito de passeio público e explicita as normas para construção e manutenção de calçadas em todas as cidades brasileiras.

Um novo momento no pensamento sobre as cidades tem estimulado a reflexão e o olhar sobre o uso do espaço público, sobre a convivência e sobre a cidade como um ambiente acolhedor. E isso tem trazido a temática da calçada à tona. A calçada tem que cumprir seu papel de permitir o deslocamento seguro de qualquer pessoa, de favorecer as interações e valorizar o ambiente urbano e, ainda, de contribuir para a preservação do meio ambiente.

A



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**  
**Plenário das Deliberações**

Ao caminhar nas ruas, os pedestres entram em contato com o ambiente urbano. As calçadas podem desempenhar um papel importante para tornar essa experiência mais agradável. Cativar as pessoas para que se locomovam a pé é uma forma de incentivar o exercício físico e diminuir os congestionamentos na cidade.

As calçadas de toda a cidade dariam um aspecto melhor de organização ao município, no entanto, indico a Vossa Excelência que a princípio seja construída em torno da prefeitura, dentro dos padrões exigidos por lei. Partindo desse princípio indo a propositura que visa construir a referida calçada e iluminação no local acima citado, trazendo assim maior dignidade e locomoção para pedestres e portadores de deficiências, o que é um direito previsto na Lei de Acessibilidade, além do que tal melhoramento irá embelezar ainda mais parte da nossa cidade.

Dessa forma, visando contribuir com o bom andamento dos serviços públicos e interesse social **INDICO** na forma regimental, após ouvido o Egrégio Plenário, para que o Senhor Prefeito Municipal atenda a esta propositura.

Plenário das Deliberações, em 17 de setembro de 2019.

---

**ANTONIO HIRAN MATOS DE ARAÚJO**

Vereador do PSB